



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBV 01.114/2017.

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
01.114/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA DE BOA VENTURA/PB, E A
EMPRESA CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n° 08.940.702/0001-67, com sede na Rua Emília Leite, S/N - centro, na cidade de Boa Ventura – PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente a Sra. Maria Leonice Lopes Vital, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Coronel Zuza Lacerda, na cidade de Boa Ventura - PB, portador do CPF n° 136.355.144-20, RG N° 279.775 SSP/PB, e a empresa **CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 09.335.002/0001-06, com sede na Rua Manoel Virgulino da Silva, N° 20, Centro, na cidade de Itaporanga/PB, representado por José Cleudo Lopes da Silva, CPF 529.980.964-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato com base na **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017**.

CONSIDERANDO a aceitação e autorização pela Senhora Prefeita, para celebração deste instrumento de aditamento, posto que os preços apresentados encontram-se ainda compatível com o mercado;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, I e § 1º, inciso II, §2º, da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, cláusula segunda, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente **ADITAMENTO** aos Contratos n.º. **01.114/2017** em vigor, prorrogando a vigência constante na clausula segunda, para mais 90 dias, iniciando-se dia 21 de julho 2019 prorrogando sua vigência até 19 de outubro de 2019, oriundo da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2019 – Contrato de Repasse do Projeto 01 – CR N° 102.9301-75 e Recursos Próprios, 02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação n° 15 451 1005 1010 Implantação de Infraestrutura Urbana, no elemento de despesa 4490.51 Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Este instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial do Município de Boa Ventura, Paraíba, no dia 21 de julho de 2019, para ciência dos interessados.

CLÁUSULA QUARTA – CANCELAMENTO

Este instrumento de aditamento não poderá ser cancelado, salvo em caso de inadimplência da CONTRATADA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº

Publicação do presente Contrato no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram:

Boa Ventura - PB, 18 de Julho de 2019.

Maria Leonice Lopes Vital
MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITURA DE BOA VENTURA
CONTRATANTE

CL Construções e Serviços Ltda
CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 09.335.002/0001-06
CONTRATADO

José de Anchieta Chaves
JOSE DE ANCHIETA CHAVES
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PB 7629

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

TESTEMUNHAS

1- *Maria Selvino da Silva*
CPF:

2- *Kailson Araújo Alves*
CPF:

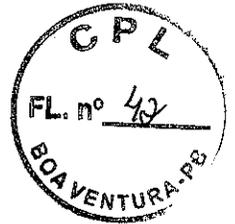
MARIA LEONICE LOPES VITAL
 PREFEITURA DE BOA VENTURA
 CONTRATANTE

CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ Nº 09.335.002/0001-06
 CONTRATADO

JOSE DE ANCHIETA CHAVES
 ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBV 01.115/2017.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01.115/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DE BOA VENTURA/PB, E A EMPRESA CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, lido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 08.940.702/0001-67, com sede na Rua Emília Leite, S/N - centro, na cidade de Boa Ventura - PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente a Sra. Maria Leonice Lopes Vital, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Coronel Zuza Lacerda, na cidade de Boa Ventura - PB, portador do CPF nº 136.355.144-20, RG Nº 279.775 SSP/PB, e a empresa **CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 09.335.002/0001-06, com sede na Rua Manoel Virgulino da Silva, Nº 20, Centro, na cidade de Itaporanga/PB, representado por José Cleudo Lopes da Silva, CPF 529.980.964-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato com base na **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**.

CONSIDERANDO a aceitação e autorização pela Senhora Prefeita, para celebração deste instrumento de aditamento, posto que os preços apresentados encontram-se ainda compatível com o mercado;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, I e § 1º, inciso II, §2º da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, cláusula segunda, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente **ADITAMENTO** aos Contratos nº. **01.115/2017** em vigor, prorrogando a vigência constante na clausula segunda, para mais 90 dias, iniciando-se dia 21 de julho 2019 prorrogando sua vigência até 19 de outubro de 2019, oriundo da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2019 – Contrato de Repasse do Projeto 02 – CR Nº 102.9294-01/20156 e Recursos Próprios, 02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação nº 15 451 1005 1010 Implantação de Infraestrutura Urbana, no elemento de despesa 4490.51 Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



Publicação do presente Contrato no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Boa Ventura - PB, 18 de Julho de 2019.

Maria Leonice Lopes Vital
MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITURA DE BOA VENTURA
CONTRATANTE

CL Construções e Serviços Ltda
CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 09.335.002/0001-06
CONTRATADO

José de Anchieta Chaves
JOSÉ DE ANCHIETA CHAVES
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PB 7629

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

TESTEMUNHAS

1- *Maria Selenine de Silva*
CPF:

2- *Wilson Araújo Alves*
CPF:

MARIA LEONICE LOPES VITAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
 CONTRATANTE

CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADO

ASSESSORIA JURÍDICA
 OAB/PB 7629